INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Termo de Referência 355/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
355/2026	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	LUCAS DELEON RAMIRIO	09/11/2026 09:19 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23346.002391.2026-39

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 158137-588/2026 (90654/2026)

PROCESSO Nº 23346.002391.2026-39

1.1. Eventual Aquisição Futura de Materiais de Limpeza, Higienização, Saneantes, Descartáveis e Utensílios para Campus Muzambinho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SEM GRUPO	1	431816	Ácido peracetico 15%. Indicado para indústrias alimentícias (abatedouros, frigoríficos, laticínios, pescados, cozinhas profissionais, indústria de bebidas, granjas de suínos e avícolas) para sanitização de pisos, paredes, utensílios, bancadas de trabalho e equipamentos. Ação bactericida frente às cepas: escherichia coli, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Produto biodegradável. O ácido peracético 15% tem que possuir eficiência bactericida, sendo eficiente na diluição de 0,1% e tempo de contato de 10 minutos frente aos organismos: staphylococcus aureus, escherichia coli e salmonella choleraesuis. Aspecto: líquido límpido cor: incolor odor: irritante concentração ácido peracético (c2h4o3): 15 - 20% concentração de peróxido de hidrogênio (h2o2): 12 - 17%. Unidade de fornecimento: litro.	LITRO	800	R$ 97,99	R$ 78.392,00
SEM GRUPO	2	417132	Agente flotador, limpador concentrado sem enxágue, composição: tensoativo catiônico/não iônico, adjuvante e água. Aspecto: líquido. Cor: levemente amarelado. Odor: inodoro ph (tal qual): 8,5 - 9,5, indicações: limpeza instantânea de superfícies encardidas por óleos, gorduras, batons, graxas. Validade total de 1 ano sendo entregue com pelo menos 8 meses de validade ativa. Unidade de fornecimento: embalagem com 5,0 litros.	EMBALAGEM COM 5,0 LITROS	600	R$ 47,00	R$ 28.200,00
			Água sanitária – com bico econômico, alvejante, bactericida e desinfetante. Composição: hipoclorito de				

SEM GRUPO	3	299605	sódio e veículo. Princípio ativo: hipoclorito de sódio - 2 a 2,5 % p/p de cloro ativo. Validade total de 1 ano sendo entregue com pelo menos 8 meses de validade ativa. Unidade de fornecimento: garrafa com 2,0 litros.	GARRAFA COM 2,0 LITROS	4000	R$ 14,30	R$ 57.200,00
SEM GRUPO	4	405780	Álcool 70% - álcool etílico hidratado 70° inpm – desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com os seguintes dizeres no rótulo: perigo: produto exclusivamente de uso institucional. Unidade de fornecimento: 1 litro. Unidade de fornecimento: litro. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	LITRO	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
SEM GRUPO	5	405780	Álcool 70% - álcool etílico hidratado 70° inpm – desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com os seguintes dizeres no rótulo: perigo: produto exclusivamente de uso institucional. Unidade de fornecimento: 1 litro. Unidade de fornecimento: litro. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	LITRO	4500	R$ 15,00	R$ 67.500,00
SEM GRUPO	6	360347	Álcool etílico aspecto físico: liquido. Limpido, incolor e volátil. Embalagem de 1 litro. Descrição: 95,1 a 96ºgl -. Unidade de fornecimento: litro. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	LITRO	1000	R$ 23,46	R$ 23.460,00
SEM GRUPO	7	360347	Álcool etílico aspecto físico: liquido. Limpido, incolor e volátil. Embalagem de 1 litro. Descrição: 95,1 a 96ºgl -. Unidade de fornecimento: litro. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	LITRO	3000	R$ 23,46	R$ 70.380,00
SEM GRUPO	8	443454	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% p,p (70 °gl), composição básica: glicerinado, características adicionais: com propriedade hidratante e com bico dosador. Frasco de 1 litro, em gel. Unidade de fornecimento: litro.	LITRO	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
SEM GRUPO	9	373115	Amaciante para roupas concentrado especialmente desenvolvido para dar acabamento à lavagem de roupas de fibras naturais ou sintéticas, principalmente para jeans e cobertores. Composição: tensoativo catiônico, aditivo, sequestrante, conservante, emulsão de silicone, espessante, agentes de controle de ph, anti-espumante, fragrância, corante e veículo. Aspecto: líquido viscoso cor: azul odor: perfumado densidade: 0,9294 g/cm3 ph (tal qual): 3,00 – 4,00 . Unidade de fornecimento: frasco de 5,0 litros.	FRASCO COM 5,0 LITROS	400	R$ 27,99	R$ 11.196,00
SEM GRUPO	10	361142	Balde 20 litros com tampa. Fabricado com material plastico branco atóxico e resistente, leve e durável para transportar líquidos, resíduos ou outros materiais de maneira segura e eficiente. Capacidade: 20 litros, altura: 38 cm, diâmetro: 30 cm, alça de ferro robusta. Tampa com lacre para evitar vazamentos e manter o conteúdo protegido. Produto atóxico para contato com alimentos ou produtos sensíveis, totalmente seguro e livre de substâncias prejudiciais à saúde. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	100	R$ 53,65	R$ 5.365,00
SEM GRUPO	11	381531	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda. Unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	400	R$ 17,05	R$ 6.820,00
SEM GRUPO	12	367126	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 litros, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
SEM GRUPO	13	435053	Barbante de algodão, quantidade de fios 8 un, acabamento superficial cru. Unidade de fornecimento: rolo com 1,0 kg.	ROLO COM 1,0 KG	400	R$ 26,99	R$ 10.796,00
SEM	14	460049	Bobina picotada 25 x 35 cm, virgem, mínimo de 0,020 micras, contendo 500 saquinhos por bobina. Unidade	BOBINA COM 500	300	R$ 25,98	R$ 7.794,00

GRUPO			de fornecimento: bobina com 500 unidades.	UNIDADES			
SEM GRUPO	15	304141	Bobina picotada 35 x 45 cm, virgem, mínimo de 0,020 micras, contendo 500 saquinhos por bobina. Unidade de fornecimento: bobina com 500unidades.	BOBINA COM 500 UNIDADES	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00
SEM GRUPO	16	460056	Bobina picotada 40 x 50 cm, virgem, mínimo de 0,022 micras, contendo 400 saquinhos por bobina. Unidade de fornecimento: bobina com 400 saquinhos.	BOBINA COM 400 SAQUINHOS	300	R$ 50,76	R$ 15.228,00
SEM GRUPO	17	456476	Bolsa (saco) para coleta 300ml estéril com área para escrita e tiossulfato de sódio. Características: com tiossulfato de sódio; estéril; com tarja para identificação; capacidade: 300ml; dimensões: 11,55 x23cm; espessura: 0,064mm; não devem ser utilizadas sob temperaturas superiores a 82°c. As bolsas podem ser congeladas sob qualquer temperatura, mesmo de nitrogênio líquido até -210°c. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200	R$ 307,00	R$ 61.400,00
SEM GRUPO	18	456476	Bolsa (saco) para coleta 300ml estéril com área para escrita e tiossulfato de sódio. Características: com tiossulfato de sódio; estéril; com tarja para identificação; capacidade: 300ml; dimensões: 11,55 x23cm; espessura: 0,064mm; não devem ser utilizadas sob temperaturas superiores a 82°c. As bolsas podem ser congeladas sob qualquer temperatura, mesmo de nitrogênio líquido até -210°c. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	600	R$ 307,00	R$ 184.200,00
SEM GRUPO	19	444833	Bomba d'água para galão de água de 10 ou 20 litros, manual. Adapta-se a maioria dos galões d'água existentes no mercado, funciona a vácuo para um fácil bombeamento manual, econômico, sem motor, não utiliza pilhas, acompanha escova para limpeza. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	30	R$ 32,90	R$ 987,00
SEM GRUPO	20	292586	Cera líquida incolor, polimento de piso, 1ª qualidade. Unidade de fornecimento: frasco com 750 ml.	FRASCO COM 750 ML	3600	R$ 11,81	R$ 42.516,00
SEM GRUPO	21	247643	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 100 l, características adicionais: com tampa e sem furos. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
SEM GRUPO	22	639830	Cloro em pó para sanitização de legumes, frutas, verduras e utensílios, para eliminar terra ou outros resíduos e microrganismos patogênicos. Agente desinfetante, formulado com alta base de dicloroisocianureto de sódio, possuindo em média 15,0% de cloro ativo. Dados técnicos: aparência: pó granulado, cor: branco, odor: levemente clorado ph: 8,0 - 9,0 (sol. 1%). Peso específico: 1,100 - 1,150 g /cm³ viscosidade: na, teor de cloro ativo: 14,58 - 16,44 %. Unidade de fornecimento: kg. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	KG	750	R$ 35,80	R$ 26.850,00
SEM GRUPO	23	639830	Cloro em pó para sanitização de legumes, frutas, verduras e utensílios, para eliminar terra ou outros resíduos e microrganismos patogênicos. Agente desinfetante, formulado com alta base de dicloroisocianureto de sódio, possuindo em média 15,0% de cloro ativo. Dados técnicos: aparência: pó granulado, cor: branco, odor: levemente clorado ph: 8,0 - 9,0 (sol. 1%). Peso específico: 1,100 - 1,150 g /cm³ viscosidade: na, teor de cloro ativo: 14,58 - 16,44 %. Unidade de fornecimento: kg. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	KG	2250	R$ 35,80	R$ 80.550,00
SEM			Coador descartável café, material papel, tamanho 103, característica adicionais dupla costura, celulose, isento	CAIXA COM			

GRUPO	24	380323	de impureza. Unidade de fornecimento: caixa com 30 unidades.	30 UNIDADES	400	R$ 5,40	R$ 2.160,00
SEM GRUPO	25	226342	Copo descartável para café, pacote com 100 unidades, que atenda as normas da abnt, que tenha numeração em alto relevo no fundo do copo e que essa numeração esteja entre 4 e 6. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	1100	R$ 4,90	R$ 5.390,00
SEM GRUPO	26	264517	Copo descartável, material plástico, capacidade 200, aplicação água/suco e refrigerante. Pacote com 100 uniddes. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	2200	R$ 4,99	R$ 10.978,00
SEM GRUPO	27	249813	Desincrustante alcalino forte para limpeza de equipamentos que acumulam gordura carbonizada, tais como fornos, chapas, grelhas, fogões. Composição química:hidróxido de sódio, tensoativo aniônico e anfótero, hidrótopo, adjuvante, coadjuvante, sequestrante, carga, conservante e veículo. Aspecto: líquido cor: levemente amarelado concentração de naoh: 28,0 – 35,0%. Unidade de fornecimento: galão com 5,0 litros.	GALÃO COM 5,0 LITROS	1000	R$ 69,90	R$ 69.900,00
SEM GRUPO	28	437412	Desinfetante a base de biguanida especialmente desenvolvido para uso geral na indústria alimentícia em superfícies como: pisos, paredes, bancadas de trabalho, equipamentos, utensílios, ou quaisquer outras superfícies laváveis onde se dê o preparo, estocagem dos gêneros alimentícios encontradas em laticínios, frigoríficos, indústria de alimentos e bebidas, através de aplicação manual, automática, imersão ou recirculação. Em situações onde a aparência da superfície após a desinfecção é um fator determinante e importante (vidros, restaurantes, banheiros, cozinhas, etc) a formulação não deixa manchas na superfície e não altera o brilho das mesmas. Age eficientemente sobre um amplo espectro de microorganismos: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e escherichia coli. Dados técnicos: aparência: liquido transparente cor:incolor odor: característico, ph: 8,5 - 10,5 peso específico: 0,985 - 1,025 g/cm³ viscosidade: 1,0 - 50,0 cps teor de ativos: 4,5 - 5,5% ingrediente ativo bactericida: cloridrato de polihexametileno biguanida 5% registro do ministério da saúde: produto registrado na anvisa. Unidade de fornecimento: litro. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	LITRO	750	R$ 89,10	R$ 66.825,00
SEM GRUPO	29	437412	Desinfetante a base de biguanida especialmente desenvolvido para uso geral na indústria alimentícia em superfícies como: pisos, paredes, bancadas de trabalho, equipamentos, utensílios, ou quaisquer outras superfícies laváveis onde se dê o preparo, estocagem dos gêneros alimentícios encontradas em laticínios, frigoríficos, indústria de alimentos e bebidas, através de aplicação manual, automática, imersão ou recirculação. Em situações onde a aparência da superfície após a desinfecção é um fator determinante e importante (vidros, restaurantes, banheiros, cozinhas, etc) a formulação não deixa manchas na superfície e não altera o brilho das mesmas. Age eficientemente sobre um amplo espectro de microorganismos: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e escherichia coli. Dados técnicos: aparência: liquido transparente cor:incolor odor: característico, ph: 8,5 - 10,5 peso específico: 0,985 - 1,025 g/cm³ viscosidade: 1,0 - 50,0 cps teor de ativos: 4,5 - 5,5% ingrediente ativo bactericida: cloridrato de polihexametileno biguanida 5% registro do ministério da saúde: produto	LITRO	2250	R$ 89,10	R$ 200.475,00

			registrado na anvisa. Unidade de fornecimento: litro. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
SEM GRUPO	30	413461	Desinfetante bactericida. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corantes, acidificante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%. Eficaz contra: staphyloccoccus aureus, salmonella choleraesuis, escherichia coli, pseudomonas inaba, vibrio colarea, tricophyton mentagropytes. Fragrancia lavanda. Unidade de fornecimento: galão com 5,0 litros. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	GALÃO COM 5,0 LITROS	2000	R$ 34,10	R$ 68.200,00
SEM GRUPO	31	413461	Desinfetante bactericida. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamônia, fragrância, opacificante, sequestrante, conservante, emulsificante, corantes, acidificante e água. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40%. Eficaz contra: staphyloccoccus aureus, salmonella choleraesuis, escherichia coli, pseudomonas inaba, vibrio colarea, tricophyton mentagropytes. Fragrancia lavanda. Unidade de fornecimento: galão com 5,0 litros. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	GALÃO COM 5,0 LITROS	6000	R$ 34,10	R$ 204.600,00
SEM GRUPO	32	292572	Desodorizador sanitário em gel. Tipo pastilha adesiva, com durabilidade de 390 descargas. Unidade de fornecimento: caixa com 3 unidades de pastilhas embaladas individualmente por embalagem plástica. Aroma: lavanda. Unidade de fornecimento: caixa com 3,0 unidades.	CAIXA COM 3 UNIDADES	1000	R$ 19,65	R$ 19.650,00
SEM GRUPO	33	415772	Detergente alcalino clorado para higienização de pratos e talheres, utilizado em máquina de lavar louças em cozinhas industriais. Composição química: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes e veículo aquoso. A concentração de 0,2 a 0,5% em água à temperatura de 50 a 60º c (ou seja, diluindo de 20 a 50 ml de produto em 10l de água). Aspecto: líquido cor: levemente amarelado teor de naoh: 23 - 26% teor de cloro ativo: 3,0 – 5,0% ph (tal qual): > 12,0. Registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento: bombona com 20,0 litros.	BOMBONA COM 20,0 LITROS	72	R$ 290,00	R$ 20.880,00
SEM GRUPO	34	463188	Detergente amoniacado concentrado e de alta diluição, multiuso profissional incluindo chão de cozinha. Composição química: tensoativo, alcalinizantes, opacificante, sequestrante, sinergista e veículo desmineralizado. Princípio ativo: associação de tensoativo hidróxido de amônio, ácido sulfônico, neutralizante. Espessante, carga, adjuvante, opacificante, conservante e veículo. Ph (tal qual): 9,0 – 10,5 aparência: líquido levemente viscoso cor: levemente amarelado. Com registro na anvisa. Unidade de fornecimento: embalagem com 5,0 litros.	EMBALAGEM COM 5,0 LITROS	1000	R$ 41,98	R$ 41.980,00
SEM GRUPO	35	285860	Detergente desengordurante com cloro ativo com alto poder de limpeza. Ideal para limpeza de azulejos, pisos, inox, cozinhas industriais e qualquer superfície lavável. Para lavagem de superfícies, pisos, bancadas e inox. Produto para higienização em cozinhas industriais e indústrias alimentícias. Composição: tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, adjuvante e veículo. Utilização: indústrias alimentícias (laticínios, frigoríficos, bebidas, abatedouros). Possuir propriedades bactericidas, sendo eficiente na diluição de 1,0% e tempo de contato mínimo de 10 minutos	EMBALAGEM COM 5,0 LITROS	1000	R$ 43,00	R$ 43.000,00

			frente a microorganismos do tipo staphylococcus aureus, escherichia coli e salmonella choleraesuis. Aspecto: líquido viscoso alcalinidade: 10,0 – 12,0 ml (h2so4 0,1n) teor de cloro ativo: 2,0 - 3,0%. Unidade de fornecimento: embalagem com 5,0 litros.				
SEM GRUPO	36	354666	Detergente líquido neutro, indicado para lavagem de utensílios de cozinha, bancadas, pisos, paredes. composição: alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume sintético de limão e água, contém tensoativo biodegradável. Unidade de fornecimento: embalagem com 5,0 litros.	EMBALAGEM COM 5,0 LITROS	2500	R$ 27,46	R$ 68.650,00
SEM GRUPO	37	372748	Detergente líquido neutro, indicado para lavagem de utensílios de cozinha, bancadas, pisos, paredes. composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO COM 500 ML	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
SEM GRUPO	38	295714	Digluconato de clorhexidina (solução aquosa a 20,0%): líquido incolor a ligeiramente amarelado, límpido e levemente opalescente. Inodoro . Unidade de fornecimento: litro. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	LITRO	500	R$ 48,96	R$ 24.480,00
SEM GRUPO	39	295714	Digluconato de clorhexidina (solução aquosa a 20,0%): líquido incolor a ligeiramente amarelado, límpido e levemente opalescente. Inodoro . Unidade de fornecimento: litro. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	LITRO	1500	R$ 48,96	R$ 73.440,00
SEM GRUPO	40	264510	Embalagem plástica, forma sacola, largura 40, altura 50, material plástico, cor branca leitosa, características adicionais virgem e reforçada. Sacola plástica reforçada, virgem, mínimo de 0,04 micras, medindo 40 x 50 cm de 1º qualidade. Unidade de fornecimento: kg.	KG	1600	R$ 35,80	R$ 57.280,00
SEM GRUPO	41	402921	Embalagem retornável e reciclável para uso exclusivo para água mineral com validade de 3 (três) anos, e que atenda as normas da abnt. Vazilhame para acondicionamento de agua mineral (novo). Galão de 20 litros. Unidade de fornecimento: unidade sendo galão com 20 litros.	GALÃO DE 20,0 LITROS	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00
SEM GRUPO	42	226824	Espanador de pó,eletrostático, aproximadamente 30 cm, encapado com polietileno. Unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	100	R$ 37,50	R$ 3.750,00
SEM GRUPO	43	254388	Espanador pó extensível 2,80 metros microfibra cabo inox ajustável haste flexível retrátil limpeza de áreas altas e locais difíceis limpador de tetos armários ventiladores persianas. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	100	R$ 34,99	R$ 3.499,00
SEM GRUPO	44	232372	Esponja de limpeza formato retangular, abrasividade mínima / média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, medindo 71 mm x 100 mm x 23 mm de altura. Cores do produto: verde e amarela. Fabricada em espuma de poliuretano, fibra sintetica e abrasivo. Unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	10000	R$ 1,00	R$ 10.000,00
SEM GRUPO	45	385311	Fibra de limpeza à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d’água, indicada para sujeiras mais críticas (fibraço), medindo 87 mm x 125 mm. Unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	2000	R$ 2,03	R$ 4.060,00
SEM GRUPO	46	420506	Flanela para uso geral. Medidas: 28x48 cm. Unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	1000	R$ 4,80	R$ 4.800,00

SEM GRUPO	47	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. Unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	PACOTE COM 50 FOLHAS	5000	R$ 5,24	R$ 26.200,00
SEM GRUPO	48	396052	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio. Unidade de fornecimento: pacote com 50 folhas. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	PACOTE COM 50 FOLHAS	15000	R$ 5,24	R$ 78.600,00
SEM GRUPO	49	346030	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g,mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 1310-73-2. Unidade de fornecimento: kg.	KG	1000	R$ 24,61	R$ 24.610,00
SEM GRUPO	50	456424	Limpa alumínio. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo. Aspecto: líquido cor: limão: verde uva: violeta ph (tal qual): > 2,5. Unidade de fornecimento: embalagem com 5,0 litros.	EMBALAGEM COM 5,0 LITROS	800	R$ 33,13	R$ 26.504,00
SEM GRUPO	51	467158	Limpa estofados spray. Forma do produto: aerossol aroma: cítrico usos específicos do produto: estofados, tapetes e colchões, podendo também ser utilizado na limpeza de veículos, tetos e carpetes característica do material: agua; alcool etilico; lauril sulfato de sódio; 1-tetradecanamine/n,n-dimethyl/ n-oxide; nitrito de sódio; fragrância; nonil fenol etoxilado; edta; butano; propano; isobutano.agua; alcool etilico; lauril sulfato de sódio; 1-tetradecanamine/n,n-dimethyl/ n-oxide; nitrito de sódio; fragrância. Remove sujeiras profundas e difíceis, como gorduras. Unidade de fornecimento: embalagem com 500 ml.	EMBALAGEM COM 500 ML	200	R$ 25,65	R$ 5.130,00
SEM GRUPO	52	368775	Limpa pedra / limpador ácido desincrustante: produto líquido concentrado, de ação ácida, destinado à limpeza pesada e desincrustação de pedras rústicas, pisos cimentícios, concretos, calçadas e superfícies minerais resistentes a ácidos. Indicado para remoção de sujeiras impregnadas, encardidos, incrustações minerais, resíduos de cimento e argamassa, eflorescências, oxidações superficiais e demais resíduos inorgânicos. Composição básica contendo ácidos minerais/inorgânicos, incluindo ácido sulfônico e agentes acidificantes, associados a tensoativo, veículo aquoso e demais componentes necessários à formulação. Produto de caráter ácido, com ph máximo de 3,0, no estado puro ou conforme especificação técnica do fabricante. Deverá permitir diluição para utilização em limpeza pesada, sendo exigido rendimento mínimo correspondente à diluição de 1 parte do produto para pelo menos 5 partes de água. Produto indicado especificamente para pedras rústicas e superfícies minerais não sensíveis a ácidos, não sendo aceitos limpadores de uso geral, detergentes neutros, desengordurantes alcalinos ou produtos cuja formulação não apresente ação ácida desincrustante. O produto deverá apresentar embalagem original do fabricante, devidamente identificada e rotulada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso, diluição e advertências de segurança. Deverá possuir regularização perante a anvisa, quando aplicável, e ficha com dados de segurança – fds, conforme abnt nbr 14725 vigente, a ser apresentada para comprovação das características	FRASCO COM 5,0 LITROS	500	R$ 59,99	R$ 29.995,00

			técnicas e composição do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 5 litros.				
SEM GRUPO	53	300935	Limpa vidros , antipó, antichuva e anti poluição. Frasco de 500 ml, composição: lauril eter sulfato de sódio, solventes, sequestrantes, conservantes, coadjuvantes, corante, fragrancia e veículo. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO COM 500 ML	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
SEM GRUPO	54	230136	Limpador multiuso. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.ideal para limpeza de pias, bancadas, e outras superfícies. Aroma tradicional. Frasco de 500ml. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO COM 500 ML	6000	R$ 9,00	R$ 54.000,00
SEM GRUPO	55	230136	Limpador perfumado. Composição: aminaóxida, álcool laurílico etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, solventes, alcalinizante, fragrância: perfume flores vermelhas, conservante e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	FRASCO COM 500 ML	2500	R$ 9,00	R$ 22.500,00
SEM GRUPO	56	230136	Limpador perfumado. Composição: aminaóxida, álcool laurílico etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, solventes, alcalinizante, fragrância: perfume flores vermelhas, conservante e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	FRASCO COM 500 ML	7500	R$ 9,00	R$ 67.500,00
SEM GRUPO	57	441485	Lixeira inox com pedal acabamento polido, balde interno removível 30 litros. Capacidade de 30 l para as atividades diárias. Produzids em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto, garante maior resistência.abertura por meio de pedal, suporta mais de 1 milhão de ciclos (abertura e fechamento). Sistema stay open: abrindo a lixeira manualmente, ela se mantém na posição aberta, facilitando o depósito de resíduos. Possui balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento do produto durante o manuseio. Características técnicas: material: aço inox aisi 430 espessura: 0,4 mm acabamento: polido tratamento anti digitais: não alça para transporte: sim abertura: pedal tampa: sim, com sistema stay open fechamento suave da tampa: não balde plástico removível: sim saco de lixo recomendado: 50 - 60 l. Unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	200	R$ 297,50	R$ 59.500,00
SEM GRUPO	58	311015	Lixeira plástica com tampa fixa, rodas e pedal capacidade 120 litros. Medindo 55x55x90cm. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	100	R$ 226,59	R$ 22.659,00
SEM GRUPO	59	263450	Lustra móveis . Composição: veículo, cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, éster de sorbitan etoxilado, preservantes, solvente alifático e fragrância. Frasco de 500ml. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	FRASCO COM 500 ML	1000	R$ 19,99	R$ 19.990,00
SEM GRUPO	60	396975	Mangueira flexível de silicone, trançada de 1/2 polegada. Unidade de fornecimento: metro.	METRO	2000	R$ 6,60	R$ 13.200,00
SEM GRUPO	61	214085	Mangueira flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 10 bar. Suporta a temperatura máxima de trabalho da água deve ser 50 °c. A mangueira deve possuir 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc, com suporte, engate e esguicho. Unidade com 25 metros. Unidade de fornecimento: unidade.	ROLO COM 25,0 METROS	50	R$ 99,90	R$ 4.995,00

SEM GRUPO	62	307874	Mop abrasivo tipo esfregão com manta com partículas de limpeza que removem até as sujeiras mais difíceis. Ideal para pisos rústicos e acimentados. Cabo de 1,40 m, base com suporte para substituição de refil abrasivo, medindo: 39 x 15 x 5 cm. Ponta em abrasivo amarelo e verde com encaixe em tecido tipo lona, articulável. Unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	400	R$ 82,50	R$ 33.000,00
SEM GRUPO	63	371135	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo: 80 cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90º. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	400	R$ 19,78	R$ 7.912,00
SEM GRUPO	64	344983	Pano de prato alvejado, 100% algodão, 66x40cm, absorvente e durável, 1ª qualidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	2000	R$ 8,40	R$ 16.800,00
SEM GRUPO	65	416696	Pano multiuso antibacterial em rolo de 300 metros com picotes a cada 50 cm de comprimento com 45 cm de largura na cor azul na seguinte composição 70% viscose e 30% poliéster com 50 gramas/m2, utilidade em indústria de alimentos. Unidade de fornecimento unidade com 300metros. Unidade de fornecimento: unidade. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	UNIDADE	250	R$ 112,35	R$ 28.087,50
SEM GRUPO	66	416696	Pano multiuso antibacterial em rolo de 300 metros com picotes a cada 50 cm de comprimento com 45 cm de largura na cor azul na seguinte composição 70% viscose e 30% poliéster com 50 gramas/m2, utilidade em indústria de alimentos. Unidade de fornecimento unidade com 300metros. Unidade de fornecimento: unidade. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	750	R$ 112,35	R$ 84.262,50
SEM GRUPO	67	258123	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50, largura 45, apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal. Unidade de fornecimento: rolo com 7,5 metros.	ROLO COM 7,5 METROS	2000	R$ 10,99	R$ 21.980,00
SEM GRUPO	68	224638	Papel higiênico, com folha dupla de alta qualidade, pacote com 4 rolos de 30 m x 10 cm cada. Composição: 100% celulose – picotado e gofrado. * não contém extrato de seda. Papel não reciclado. Com certificado de que usa celulose originária de florestas certificadas ou plantadas. Unidade de fornecimento: pacote com 4 rolos de 30 metros. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	2050	R$ 11,90	R$ 24.395,00
SEM GRUPO	69	224638	Papel higiênico, com folha dupla de alta qualidade, pacote com 4 rolos de 30 m x 10 cm cada. Composição: 100% celulose – picotado e gofrado. * não contém extrato de seda. Papel não reciclado. Com certificado de que usa celulose originária de florestas certificadas ou plantadas. Unidade de fornecimento: pacote com 4 rolos de 30 metros. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	6150	R$ 11,90	R$ 73.185,00
SEM GRUPO	70	445763	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 35, 70x50cm, aplicação culinária em geral. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 folhas.	EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	20	R$ 113,92	R$ 2.278,40
SEM GRUPO	71	374443	Papel toalha, bobina com 20 cm x 100 metros de primeira qualidade, folhas brancas. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	3000	R$ 9,99	R$ 29.970,00
SEM GRUPO	72	353142	Papel toalha, cor: branco, interfolhado, folha dupla, 02 dobras, 100% celulose hd, tamanho 22 cm x 21 cm. Unidade de fornecimento: caixa contendo 2.000 unidades de folhas. Unidade de fornecimento: caixa com 2.000 folhas. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	CAIXA COM 2000 FOLHAS	1084	R$ 73,79	R$ 79.988,36
			Papel toalha, cor: branco, interfolhado, folha dupla, 02				

SEM GRUPO	73	353142	dobras, 100% celulose hd, tamanho 22 cm x 21 cm. Unidade de fornecimento: caixa contendo 2.000 unidades de folhas. Unidade de fornecimento: caixa com 2.000 folhas. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	CAIXA COM 2000 FOLHAS	3916	R$ 73,79	R$ 288.961,64
SEM GRUPO	74	440043	Pastilha descalcificante de uso profissional, destinada à descalcificação e remoção de incrustações minerais em fornos combinados, indicada para remoção de depósitos de cálcio, sais minerais, calcário e demais incrustações formadas em decorrência da utilização e aquecimento da água nos componentes e sistemas internos do equipamento. Produto apresentado em estado físico sólido, na forma de pastilha, de coloração branca, inodoro e solúvel em água, apresentando ph da solução a 1% entre 2,0 e 3,0, densidade entre 1,1 e 1,3 g/cm³ e teor de compostos orgânicos voláteis inferior a 3%, caracterizando produto de natureza ácida apropriado à remoção de incrustações minerais. Deverá apresentar formulação baseada predominantemente em ácidos orgânicos próprios para descalcificação, contendo, como parâmetros mínimos de referência: ácido cítrico: concentração superior a 40%; ácido málico: 5% a 10%; ácido adípico: 1% a 5%; dióxido de silício: 1% a 5%. O produto deverá apresentar capacidade de dissolução em água e ação descalcificante adequada para remoção de depósitos minerais em equipamentos de cocção profissional, sem deixar resíduos incompatíveis com sua utilização. A formulação deverá possuir as respectivas informações e advertências de segurança. O produto de referência apresenta classificação relacionada à irritação cutânea e irritação ocular grave, devendo a embalagem e a documentação técnica apresentar as advertências pertinentes ao seu manuseio seguro. Armazenamento: deverá permanecer em embalagem original, íntegra, devidamente fechada e identificada, sendo armazenado em local fresco, seco e ventilado, protegido contra impactos físicos, luz solar direta, aquecimento, umidade excessiva e contato com substâncias incompatíveis. Não deverá ser armazenado junto a alimentos, bebidas ou rações, devendo permanecer afastado de ácidos fortes ou outros materiais indicados como incompatíveis pelo fabricante. Regularização sanitária: o produto deverá estar devidamente regularizado perante a anvisa, por meio de registro, notificação ou outro procedimento de regularização sanitária aplicável à sua categoria, cabendo à empresa fornecedora apresentar comprovação da regularidade do produto sempre que solicitado pela administração. Deverá possuir ficha de dados de segurança – fds atualizada, em língua portuguesa e em conformidade com a abnt nbr 14725. A documentação técnica analisada expressamente referencia a abnt nbr 14725 e as normas brasileiras relacionadas aos produtos químicos. Transporte: deverá ser realizado de acordo com as condições determinadas pelo fabricante e legislação vigente. Conforme a fds do produto utilizado como referência técnica, a pastilha descalcificante não se enquadra como produto perigoso para fins de transporte, inclusive no transporte rodoviário, segundo os critérios descritos na documentação técnica. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas, devidamente identificadas e adequadas à natureza química do conteúdo, contendo, no mínimo, identificação do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade,	UNIDADE	10	R$ 802,00	R$ 8.020,00

			instruções de utilização, condições de armazenamento, advertências e precauções de segurança. Deverão possuir regularização sanitária vigente perante a anvisa, quando sujeita a registro, notificação ou procedimento equivalente, e estar acompanhados ou possuir disponível ficha de dados de segurança – fds atualizada, em língua portuguesa, em conformidade com a abnt nbr 14725. O transporte deverá observar a classificação de risco específica de cada produto e toda a legislação aplicável. Unidade de fornecimento: unidade sendo balde com 4kg.					
SEM GRUPO	75	440044	Pastilha desengordurante de uso profissional, destinada à limpeza e desengorduramento de fornos combinados, especialmente para remoção de gorduras, resíduos orgânicos, resíduos carbonizados e demais sujidades provenientes dos processos de cocção, adequada para utilização nos ciclos de limpeza e higienização do equipamento. Produto apresentado em estado físico sólido, na forma de pastilha, de coloração branca, solúvel em água, com ph da solução a 1% entre 12,5 e 13,5 e densidade entre 2,0 e 2,3 g/cm³, caracterizando formulação alcalina de elevado poder desengordurante. Deverá apresentar formulação à base de agentes alcalinos, sequestrantes e tensoativos, contendo, como parâmetros mínimos de referência: hidróxido de sódio: 60% a 70%; metassilicato de sódio: 5% a 15%; carbonato de sódio: 5% a 15%; agente sequestrante à base de ácido etilenodinitrilo tetracético: 1% a 5%; dióxido de silício: 0,5% a 1,5%; presença de surfactantes/tensoativos apropriados à finalidade desengordurante. O produto deverá ser próprio para limpeza técnica de equipamentos de cocção profissional, possuir adequada solubilidade em água e permitir sua utilização em sistemas de higienização de fornos combinados sem formação de resíduos que comprometam o funcionamento do equipamento. A solução formada apresenta caráter fortemente alcalino e corrosivo. O produto deverá possuir rotulagem de segurança correspondente à sua classificação, uma vez que pode ser corrosivo para metais, nocivo se ingerido ou inalado, provocar queimadura severa à pele e causar lesões oculares graves. Armazenamento: deverá ser mantido em sua embalagem original, devidamente fechada e identificada, em local fresco, seco e ventilado, protegido contra impactos físicos, umidade, incidência direta de luz solar, fontes de calor e materiais quimicamente incompatíveis. Não deverá ser armazenado junto a alimentos, bebidas ou rações. Deverá ser mantido afastado especialmente de ácidos fortes, alumínio, magnésio e outros materiais incompatíveis. Regularização sanitária: o produto deverá estar devidamente regularizado perante a anvisa, observando a legislação sanitária aplicável aos saneantes, mediante registro, notificação ou outra forma de regularização exigível de acordo com seu enquadramento sanitário. A licitante deverá apresentar comprovação da regularização do produto quando solicitada pela administração. A fds deverá estar atualizada, em língua portuguesa e elaborada de acordo com a abnt nbr 14725. As próprias informações técnicas apresentadas fazem referência à regulamentação da vigilância sanitária/anvisa aplicável aos saneantes domissanitários. Transporte: deverá observar integralmente a regulamentação vigente para transporte de produtos perigosos. O produto de	BALDE COM 3,4 KG	10	R$ 792,00	R$ 7.920,00	

			referência encontra-se classificado como onu 3262 – sólido corrosivo, básico, inorgânico, n.e., classe de risco 8, grupo de embalagem ii, devendo o transporte, acondicionamento, identificação e documentação atender à regulamentação da antt e às demais normas aplicáveis. Unidade de fornecimento: unidade sendo balde com 3.4kg.				
SEM GRUPO	76	461130	Pote plástico redondo. Matéria prima: polipropileno cristal virgem (pp); temperatura máxima para uso contínuo: 90 °c; temperatura mínima para uso contínuo: -5 °c; amorfo, atóxico, reciclável. Capacidade: 500ml. Com tampa. Transparente. Embalagem resistente que pode ir ao freezer e ao micro-ondas e permite empilhamento. Sem lacre dimensões: interno - ø94,5 x 67,2 externo - ø124,0 x 76,2 (mm). Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	10000	R$ 3,09	R$ 30.900,00
SEM GRUPO	77	461129	Pote plástico redondo. Matéria prima: polipropileno cristal virgem (pp); temperatura máxima para uso contínuo: 90 °c; temperatura mínima para uso contínuo: -5 °c; amorfo, atóxico, reciclável. Capacidade:250ml. Com tampa. Transparente. Embalagem resistente que pode ir ao freezer e ao microondas e permite empilhamento. Sem lacre. Dimensões: interno - ø76,5 x 50,5 externo - ø105,0 x 59,5 (mm). Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	10000	R$ 5,22	R$ 52.200,00
SEM GRUPO	78	461128	Pote plástico tipo bowl matéria prima: polipropileno cristal virgem (pp); temperatura máxima para uso contínuo: 90 °c; temperatura mínima para uso contínuo: -5 °c; amorfo, atóxico, reciclável. Capacidade:750ml. Com tampa. Transparente. Embalagem resistente que pode ir ao freezer e ao microondas e permite empilhamento. Sem lacre. Dispondo de uma sobretampa que permite a selagem para o armazenamento dos alimentos. Dimensões: interno - ø83,5 x 66,5 externo - ø156,5 x 72,6 (mm). Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	6000	R$ 6,50	R$ 39.000,00
SEM GRUPO	79	442265	Pote redondo articulado materia prima pet. Transparente. Dimensões: dimensões: interno - ø89,0 x 53,0 externo - ø117,0 x 56,5 (mm). Transparente capacidade 350ml. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	10000	R$ 4,72	R$ 47.200,00
SEM GRUPO	80	436826	Pulverizador portátil, material plástico, capacidade 1, aplicação inseticidas, fungicidas e fertilizantes líquidos, características adicionais manual/compressão prévia. Pulverizador manual de 1 litro, com gatilho e jato regulável. (borrifador). Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	48	R$ 55,00	R$ 2.640,00
SEM GRUPO	81	390255	Querosene tradicional: produto constituído por 100% de querosene, mistura de hidrocarbonetos derivados de petróleo, sem adição de água, tensoativos, detergentes, emulsificantes ou outros componentes destinados à diluição ou substituição do querosene. Produto líquido, homogêneo, límpido, característico, indicado para limpeza, desengraxe e remoção de gorduras, graxas, óleos e resíduos aderidos em superfícies compatíveis. Deverá apresentar em sua ficha com dados de segurança – fds, na seção referente à composição/informação sobre os ingredientes, querosene como constituinte do produto, em concentração de 100%, admitindo-se as diferentes frações ou denominações técnicas de hidrocarbonetos correspondentes ao querosene decorrentes do processo de refino do petróleo. Não serão aceitos produtos denominados comercialmente como “limpa tudo”, “solvente para limpeza”, “removedor”, “querosene perfumado” ou similares que contenham mistura com	LITRO	1200	R$ 30,00	R$ 36.000,00

			outros solventes, água, tensoativos ou agentes de limpeza em substituição ou diluição do querosene. Embalagem original do fabricante, resistente e hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, fabricante, lote, conteúdo líquido, prazo de validade e demais informações obrigatórias de segurança. O produto deverá possuir ficha com dados de segurança – fds conforme abnt nbr 14725 vigente, a ser apresentada para comprovação das características e composição do produto. Unidade de fornecimento: litro.				
SEM GRUPO	82	229703	Refil para mop abrasivo ponta em abrasivo amarelo e verde com encaixe em tecido tipo lona na cor cinza. Dimensões da ponta abrasiva: altura: 5 cm largura: 35 cm profundidade: 15,5 cm peso: 0,467 kg. Modelo de referência: refil para mop abrasivo. Unidade. Unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	1000	R$ 35,89	R$ 35.890,00
SEM GRUPO	83	417262	Rodo de alumínio reforçado com 2 borrachas de 40 cm. Comprimento do cabo ao menos 1,40m unidade. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	400	R$ 41,15	R$ 16.460,00
SEM GRUPO	84	438555	Rodo de alumínio reforçado com 2 borrachas de 60cm. Comprimento do cabo ao menos 1,40m. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	600	R$ 54,26	R$ 32.556,00
SEM GRUPO	85	412426	Rodo em alumínio com cabo de 1,50m em alumínio. Duas borrachas. Comprimento do suporte 1,00m. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	200	R$ 68,00	R$ 13.600,00
SEM GRUPO	86	226631	Sabão em barra ou pedra neutro. Composição básica: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Embalagem de 800g contendo 5 unidades de 160g cada. Unidade de fornecimento: embalagem com 5 unidades.	EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	200	R$ 19,10	R$ 3.820,00
SEM GRUPO	87	436764	Sabão em pó com ativo concentrado declarado na rotulagem, perfumado, indicado para o uso profissional na pré-lavagem e lavagem de tecidos em geral, limpeza leve ou pesada. Composição básica do produto: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga.contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Unidade de fornecimento: embalagem com 4 quilograma.	EMBALAGEM COM 4,0 KG	1000	R$ 54,09	R$ 54.090,00
SEM GRUPO	88	292880	Sabonete em barra com ¼ de creme hidratante. Composição: sodium lauroyl isethionate, stearic acid, sodium stearate, sodium oleate, sodium palmitate, sodium linoleate, sodium laurate, sodium myristate, aqua, lauric acid, sodium isethionate, sodium c14-16 olefin sulfonate, sodium chloride, parfum, dipropylene glycol, titanium dioxide, propylene glycol, zinc oxide, etidronic acid, tetrasodium edta, ci 17200, ci 42090, benzyl salicylate, butylphenyl methylpropional, geraniol, limonene, linalool. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	1000	R$ 5,06	R$ 5.060,00
SEM GRUPO	89	233690	Saco de polpa reforçado, virgem, min. 0,14 micras, para embalagem de polpa de frutas, de 1º qualidade medindo 80 x 50 cm. O material tem que ser inodor. Produto usado para armazenar polpa de frutas, carnes, produtos de origem vegetal e outros. Unidade de fornecimento: kg. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	KG	625	R$ 94,54	R$ 59.087,50
SEM GRUPO	90	233690	Saco de polpa reforçado, virgem, min. 0,14 micras, para embalagem de polpa de frutas, de 1º qualidade medindo 80 x 50 cm. O material tem que ser inodor.	KG	1875	R$ 94,54	R$ 177.262,50

			Produto usado para armazenar polpa de frutas, carnes, produtos de origem vegetal e outros. Unidade de fornecimento: kg. **AMPLA CONCORRÊNCIA**				
SEM GRUPO	91	307322	Saco plástico preto para resíduos – 240 litros, extra-reforçado: saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos comuns, capacidade nominal de 240 litros, dimensões aproximadas de 115 cm de largura x 130 cm de altura, na cor preta, opaco, uniforme e isento de furos, rasgos, falhas ou defeitos de fabricação. Confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, com espessura mínima de 0,14 mm (140 micras), devendo suportar carga mínima de 72 kg sem ruptura, rasgamento excessivo, abertura da solda ou vazamento durante o uso e transporte. Deverá possuir solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, boa elasticidade e elevada resistência à tração, perfuração e rasgamento, compatíveis com o acondicionamento e transporte de resíduos pesados. O produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 9191:2008, ou norma que venha a substituí-la, atendendo aos requisitos aplicáveis aos sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Comprovação da qualidade: a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pela administração, ficha técnica, catálogo do fabricante ou laudo de ensaio contendo, no mínimo, capacidade nominal, dimensões, espessura e resistência/carga suportada pelo produto. Quando essas informações não constarem em documento técnico do fabricante, a administração poderá exigir laudo emitido por laboratório competente, comprovando a espessura mínima de 0,14 mm, a capacidade mínima de 72 kg e o atendimento à abnt nbr 9191. No recebimento, a administração poderá realizar verificação amostral da espessura com micrômetro ou equipamento equivalente, em diferentes pontos do saco, além de inspeção da uniformidade do material, qualidade da solda e resistência. Poderá também ser realizado teste prático de carga, sendo recusados os produtos que apresentem ruptura, abertura da solda, perfuração excessiva ou espessura inferior à especificada. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. **COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	388	R$ 205,90	R$ 79.889,20
SEM	92	307322	Saco plástico preto para resíduos – 240 litros, extra-reforçado: saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos comuns, capacidade nominal de 240 litros, dimensões aproximadas de 115 cm de largura x 130 cm de altura, na cor preta, opaco, uniforme e isento de furos, rasgos, falhas ou defeitos de fabricação. Confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, com espessura mínima de 0,14 mm (140 micras), devendo suportar carga mínima de 72 kg sem ruptura, rasgamento excessivo, abertura da solda ou vazamento durante o uso e transporte. Deverá possuir solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, boa elasticidade e elevada resistência à tração, perfuração e rasgamento, compatíveis com o acondicionamento e transporte de resíduos pesados. O produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 9191:2008, ou norma que venha a substituí-la, atendendo aos requisitos aplicáveis aos sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Comprovação da qualidade: a licitante deverá apresentar, juntamente	EMBALAGEM COM 100	1612	R$ 205,90	R$ 331.910,80

GRUPO			com a proposta ou quando solicitado pela administração, ficha técnica, catálogo do fabricante ou laudo de ensaio contendo, no mínimo, capacidade nominal, dimensões, espessura e resistência/carga suportada pelo produto. Quando essas informações não constarem em documento técnico do fabricante, a administração poderá exigir laudo emitido por laboratório competente, comprovando a espessura mínima de 0,14 mm, a capacidade mínima de 72 kg e o atendimento à abnt nbr 9191. No recebimento, a administração poderá realizar verificação amostral da espessura com micrômetro ou equipamento equivalente, em diferentes pontos do saco, além de inspeção da uniformidade do material, qualidade da solda e resistência. Poderá também ser realizado teste prático de carga, sendo recusados os produtos que apresentem ruptura, abertura da solda, perfuração excessiva ou espessura inferior à especificada. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADES			
SEM GRUPO	93	376195	Para o saco de 300 litros, eu deixaria a exigência ainda mais robusta, porque a carga mínima de 72 kg exige material realmente reforçado. Eu sugiro trabalhar com espessura mínima de 0,16 mm (160 micras). Saco plástico preto para resíduos – 300 litros, extra-reforçado: saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos comuns, capacidade nominal de 300 litros, dimensões aproximadas de 115 cm de largura x 145 cm de altura, na cor preta, opaco, uniforme e isento de furos, rasgos, falhas ou defeitos de fabricação. Confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, com espessura mínima de 0,16 mm (160 micras), devendo suportar carga mínima de 72 kg sem ruptura, rasgamento excessivo, abertura da solda ou vazamento durante o uso e transporte. Deverá possuir solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, boa elasticidade e elevada resistência à tração, perfuração e rasgamento, compatíveis com o acondicionamento e transporte de resíduos pesados. O produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 9191:2008, ou norma que venha a substituí-la, atendendo aos requisitos aplicáveis aos sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Comprovação da qualidade: a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pela administração, ficha técnica, catálogo do fabricante ou laudo de ensaio contendo, no mínimo, capacidade nominal, dimensões, espessura e resistência/carga suportada pelo produto. Quando a espessura ou a capacidade de carga não constarem em documento técnico do fabricante, a administração poderá exigir laudo emitido por laboratório competente, comprovando a espessura mínima de 0,16 mm, a capacidade mínima de 72 kg e o atendimento à abnt nbr 9191. No recebimento, a administração poderá realizar verificação amostral da espessura com micrômetro ou equipamento equivalente, em diferentes pontos do saco, além da inspeção da uniformidade do material e da qualidade da solda. Poderá ainda ser realizado teste prático de resistência com carga compatível com a especificação, sendo recusados os produtos que apresentem ruptura, abertura de solda, perfuração excessiva ou espessura inferior à exigida. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. **COTA	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	75	R$ 284,99	R$ 21.374,25

			RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP (≤25%)**				
SEM GRUPO	94	376195	Para o saco de 300 litros, eu deixaria a exigência ainda mais robusta, porque a carga mínima de 72 kg exige material realmente reforçado. Eu sugiro trabalhar com espessura mínima de 0,16 mm (160 micras). Saco plástico preto para resíduos – 300 litros, extra-reforçado: saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos comuns, capacidade nominal de 300 litros, dimensões aproximadas de 115 cm de largura x 145 cm de altura, na cor preta, opaco, uniforme e isento de furos, rasgos, falhas ou defeitos de fabricação. Confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, com espessura mínima de 0,16 mm (160 micras), devendo suportar carga mínima de 72 kg sem ruptura, rasgamento excessivo, abertura da solda ou vazamento durante o uso e transporte. Deverá possuir solda de fundo contínua, homogênea e reforçada, boa elasticidade e elevada resistência à tração, perfuração e rasgamento, compatíveis com o acondicionamento e transporte de resíduos pesados. O produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 9191:2008, ou norma que venha a substituí-la, atendendo aos requisitos aplicáveis aos sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Comprovação da qualidade: a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pela administração, ficha técnica, catálogo do fabricante ou laudo de ensaio contendo, no mínimo, capacidade nominal, dimensões, espessura e resistência/carga suportada pelo produto. Quando a espessura ou a capacidade de carga não constarem em documento técnico do fabricante, a administração poderá exigir laudo emitido por laboratório competente, comprovando a espessura mínima de 0,16 mm, a capacidade mínima de 72 kg e o atendimento à abnt nbr 9191. No recebimento, a administração poderá realizar verificação amostral da espessura com micrômetro ou equipamento equivalente, em diferentes pontos do saco, além da inspeção da uniformidade do material e da qualidade da solda. Poderá ainda ser realizado teste prático de resistência com carga compatível com a especificação, sendo recusados os produtos que apresentem ruptura, abertura de solda, perfuração excessiva ou espessura inferior à exigida. Unidade de fornecimento: embalagem com 100 unidades. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	225	R$ 284,99	R$ 64.122,75
SEM GRUPO	95	234552	Saco plástico preto para acondicionamento de resíduo sólido domiciliar medindo 39cm de largura x 58cm de altura. Com capacidade para 6kg ou 30 litros. Fabricado em resina termoplástica virgem, resistente. Em conformidade com a nbr9191/2008 com laudo de comprovação de atendimento a legislação supracitada. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	R$ 55,99	R$ 55.990,00
			Saco plástico preto para resíduos – 100 litros, extra-reforçado: saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduos sólidos comuns, capacidade nominal de 100 litros, dimensões aproximadas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, na cor preta, opaco, uniforme e isento de furos, rasgos, falhas ou defeitos de fabricação. Confeccionado em resina termoplástica de alta resistência, com espessura mínima de 0,12 mm (120 micras), devendo suportar				

SEM GRUPO	96	345596	carga mínima de 20 kg sem ruptura, abertura da solda ou vazamento durante o uso e transporte. Deverá possuir solda de fundo contínua, uniforme e resistente, boa elasticidade e resistência à tração, perfuração e rasgamento. O produto deverá estar em conformidade com a abnt nbr 9191:2008, ou norma que venha a substituí-la, atendendo aos requisitos aplicáveis para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos. Comprovação da qualidade: a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pela administração, ficha técnica, catálogo do fabricante ou laudo de ensaio contendo, no mínimo, a capacidade nominal, dimensões e espessura do saco. Quando a espessura não constar em documento técnico do fabricante, a administração poderá exigir laudo emitido por laboratório competente comprovando espessura mínima de 0,12 mm e atendimento à abnt nbr 9191. No recebimento, a administração poderá realizar verificação amostral da espessura, por meio de micrômetro ou equipamento equivalente, em diferentes pontos do saco, além de inspeção visual da solda, uniformidade e resistência do material. O produto poderá ser recusado caso apresente espessura inferior à especificada, solda deficiente, fragilidade excessiva ou não suporte o uso previsto. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	R$ 46,48	R$ 46.480,00
SEM GRUPO	97	277697	Saco tradicional alvejado, 100% algodão para limpeza de chão, 1ª qualidade, tamanho gg, medindo 60x80 cm. Dupla face. Obs.: alvejado. Na cor branca. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	3000	R$ 14,40	R$ 43.200,00
SEM GRUPO	98	236605	Saponáceo cremoso para multisuperfícies. Composição: linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivos, conservantes, pigmanto, fragrancia e veículo. Frasco de 300g. Unidade de fornecimento: frasco com 300 gramas.	FRASCO COM 300 GRAMAS	1000	R$ 12,90	R$ 12.900,00
SEM GRUPO	99	285794	Secante e abrilhantador para pratos e talheres, de uso em máquinas de lavar louças em cozinhas industriais. Composição química: álcool extra neutro, acidificante, hidrotopo, tensoativo não iônico, aditivo, corante e veículo. Aspecto: líquido cor: azulado ph (tal qual): 3,0 – 4,0. Unidade de fornecimento: galão com 20 litros.	GALÃO COM 20 LITROS	60	R$ 429,00	R$ 25.740,00
SEM GRUPO	100	446269	Vassoura de pelo reforçada, com cabo em madeira, plastificado, de 40 cm de atrito das cerdas com o chão. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	400	R$ 36,95	R$ 14.780,00
SEM GRUPO	101	449821	Vassoura de piaçava tradicional, nº 6, reforçada, com cerdas firmes, com cabo em madeira, plastificado, acabamento da base em lata e com atrito das cerdas de piaçava com o chão de 40 cm x 4 cm e altura das cerdas de 20 cm. Peso mínimo de 900 gramas. Unidade de fornecimento: unidade.	UNIDADE	500	R$ 42,00	R$ 21.000,00
GRUPO 01	102	608080	Dispenser para sabonete espuma com capacidade de 800 ml compatível com o refil de sabonete espuma descrito neste termo de referência. Unidade de fornecimento: unidade. Este item esta atrelado ao item de numero 103, portato devem ser compativeis. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNIDADE	200	R$ 199,70	R$ 39.940,00
	103	388261	O sabonete antisséptico espuma desenvolvido para lavagem e antissepsia das mãos e antebraços para reduzir a presença de microrganismos na pele. Princípio ativo: dicoglonato de clorexidina a 2%. Unidade de fornecimento: refil com bico dosador. O refil é utilizado como substituição dentro do dispenser	FRASCO COM	4000	R$ 78,53	R$ 314.120,00

			especifico para sabonete espuma. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro, tipo refil com bico dosador. Este item esta atrelado ao item 102 portanto devem ser compativeis. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	1,0 LITRO			
SEM GRUPO	104	251602	Mangueira industrial reforçada para água – alto fluxo: mangueira flexível de uso profissional, destinada à condução de água em operações de lavagem e higienização de áreas, pisos, equipamentos e superfícies em cozinhas industriais e ambientes de grande porte. Deverá possuir diâmetro interno nominal mínimo de 1¼" (31,8 mm), de modo a permitir elevada vazão de água, sendo vedado o fornecimento de mangueiras de bitola inferior. Construção reforçada, com tubo interno em pvc flexível, borracha sintética ou material equivalente, com reforço intermediário em trama têxtil de poliéster de alta resistência ou estrutura equivalente, garantindo resistência a pressão, torção, dobramento, abrasão e uso contínuo. Cobertura externa resistente à abrasão, intempéries e produtos de limpeza de uso rotineiro, com superfície lisa ou de fácil higienização. Deverá apresentar pressão de trabalho mínima de 10 bar, ou superior, e pressão de ruptura compatível com fator de segurança indicado pelo fabricante. A mangueira deverá manter sua seção interna durante o uso, sem achatamento excessivo que comprometa o fluxo de água. Produto flexível, resistente, de uso profissional, apropriado para operações intensivas de lavagem. Deverá ser fornecido novo, sem emendas, rachaduras, deformações ou defeitos de fabricação. A licitante deverá apresentar, quando solicitado, ficha técnica ou catálogo do fabricante, comprovando, no mínimo, diâmetro interno, material de fabricação, tipo de reforço e pressão máxima de trabalho. Unidade de fornecimento: metro.	METRO	200	R$ 72,94	R$ 14.588,00

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

1.3. Os licitantes devem informar em suas propostas todas as características do material ofertado constantes tabela do subitem 1.1. na especificação detalhada da tabela acima.

1.3.1. Para evitar solicitações adicionais de envio de catálogos e fichas técnicas dos produtos ofertados, é solicitado que as informações, tais como descrição detalhada, marca/fabricante e modelo/versão, sejam preenchidas corretamente durante o cadastramento da proposta por meio do sistema.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O produto objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.7. A quantidade mínima a ser cotada pelos licitantes, para cada item, deverá ser a quantidade total descrita na tabela acima, tendo em vista que a oferta de proposta em menor quantidade é desvantajosa para a administração, pois prejudica a economia de escala pela qual podemos obter melhores preços com a oferta da quantidade total a ser adquirida.

1.8. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.9. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.10. O fornecedor deve observar todas as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no apêndice deste Termo de Referência, a fim de garantir o cumprimento integral dos requisitos e especificações definidos.

1.11. As marcas ofertadas para os itens relacionados no edital e que constarem na ata de registro de preços deverão ser rigorosamente entregues pela empresa contratada. Substituições de marcas serão permitidas apenas em situações excepcionais, desde que a contratada comprove a indisponibilidade da marca originalmente ofertada no mercado, mediante apresentação de declaração oficial da empresa fabricante do produto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme informações disponíveis no PNCP de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos , pois o arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 órgão licitante não estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

Da exigência de amostra

4.4. Se necessário, poderão ser solicitadas amostras dos itens para os quais não seja possível verificar as características técnicas por meio de consultas às fichas técnicas, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos, bem como pela consulta ao site do fornecedor ou fabricante.

4.5. Não sendo possível atender integralmente as solicitações referente ao subitem 4.4, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser entregue no endereço Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Bairro: Morro Preto, Muzambinho/ MG, CEP: 37.890/000 , no prazo limite de , sendo que a05 (cinco) dias úteis empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6.1. Para evitar desclassificações equivocadas devido a possíveis atrasos no sistema de entrega escolhido pela empresa, é fundamental que o comprovante de envio contendo o código de rastreamento da amostra solicitada seja enviado para o e-mail: compras@muz. ifsuldeminas.edu.br.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. A avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade será realizada de acordo com as normas vigentes para a produção e transporte dos produtos.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. No caso de a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não ser(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance oferecido pelo segundo classificado. Caso o subitem 4.4 não possa ser atendido integralmente, seguir-se-á com a verificação da (s) amostra(s) e assim sucessivamente, até encontrar uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12.1. O IFSULDEMINAS emitirá parecer de aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação da amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento. Caso haja ressalvas, a licitante terá 3 (três) dias úteis para correções ou apresentação de nova amostra. Após as correções, será emitido novo parecer conclusivo.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização detestes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.15. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.15.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.15.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.15.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A convocação para entrega dos produtos será feita por meio de Ordem de Fornecimento;

5.2. Dos prazos de entregas: O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A entrega deverá ocorrer em dia útil, das 7h30 às 10h30 ou das 13h às 16h30:

5.4.1. No IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, localizado na Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Muzambinho / MG, CEP: 37.890-000

5.5. O contratado deverá depositar os produtos no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento provisório;

5.6. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação dos produtos no local indicado pelo recebedor dos materiais;

5.7. No transporte até o local de entrega, os produtos deverão ser transportados adequadamente, de acordo com as normas vigentes.

Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

5.8. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes, etc., para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

5.9. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para recebimento definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.

5.10. O tempo necessário para esse procedimento interrompe a contagem do prazo para análise do material, para fins de Recebimento Definitivo.

5.11. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com esse procedimento serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União ou diretamente àquele que efetuou a análise, a partir da comunicação formal do contratante.

5.12. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133/2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida lei.

6.1.1. A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.1.1.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante do material, sendo acompanhada também pelo Setor de Almoxarifado.

6.5.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será emitirá notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. Serão tomadas providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. Consideram-se infrações de inexecução parcial, para fins de aplicação da multa compensatória acima, as seguintes situações:

7.2.4.7.1.1. entrega de quantidade inferior de materiais;

7.2.4.7.1.2. entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;

7.2.4.7.1.3. não substituição de itens defeituosos ou danificados dentro do prazo contratual.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO];

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado;

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, e adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será o valor de cada item constante na tabela apresentada no item 01, observado que nenhum preço unitário ofertado poderá superar os limites ali estabelecidos, ainda que a proposta global do grupo seja considerada vantajosa.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$4.718.075,40 (Quatro milhões, setecentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da da emissão da Nota de Empenho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Alimentação e Nutrição, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

MUZAMBINHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

TATHIANA DAMITO BALDINI PALLOS

NUTRICIONISTA

HUGO BALDAN JÚNIOR

DIRETOR-GERAL

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Sem prejuízo de outras disposições legais e/ ou normativas que relacionem-se com o objeto deste certame, o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo, os bens nos quais se verificarem vícios (inclusive os redibitórios, a partir de sua detecção), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, bem como atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e/ ou gestor contratuais, e/ ou autoridade superior, prestando todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.12. Reconhecer, incondicionalmente, que o presente instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.2. São obrigações do Contratante:

13.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

13.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e anexos;

13.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;

13.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.2.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

12.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FORO

12.3. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa contratada **(XXXXXXXXXXXXXXX)** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão (SRP) 158137-588/2026 (90654/2026)**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

TATHIANA DAMITO BALDINI PALLOS

Nutricionista

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 09:19:55.

HUGO BALDAN JUNIOR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 08:50:06.